



Comarca de Indaial

**PORTARIA Nº 57/2016**

**Dispõe sobre o cumprimento dos atos ordinatórios pela Divisão de Tramitação Remota de Execução Fiscal.**

O **Doutor Orlando Luiz Zanon Junior**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** que os processos eletrônicos de Execução Fiscal Municipal e de Execução Fiscal Estadual tramitam na Divisão de Tramitação Remota das Execuções Fiscais,

**RESOLVE**

Delegar à Chefe da Divisão de Tramitação Remota das Execuções Fiscais e a seus servidores o cumprimento dos atos ordinatórios para movimentação dos processos eletrônicos de Execução Fiscal Municipal e de Execução Fiscal Estadual da Comarca de Indaial.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, e à Divisão de Tramitação Remota das Execuções Fiscais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Indaial, 19 de abril de 2016.

  
Orlando Luiz Zanon Junior

Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Indaial